



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei nº 178/2019

Autor: Deputado Cirone Deiró

Ementa: “Dispõe sobre a Declaração do Município de Cacoal como “Capital do Café” no Estado de Rondônia”.

Relator: Deputado Lebrão

RELATÓRIO

Preliminares: Tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça e Redação o Projeto de Lei nº. 178/2019 de autoria do Deputado Cirone Deiró, que “Dispõe sobre a Declaração do Município de Cacoal como “Capital do Café” no Estado de Rondônia”, para análise e parecer, nos termos do Art. 29, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

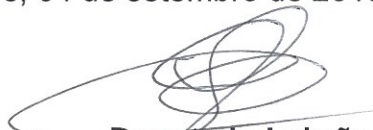
Do Cabimento: A proposição em análise encontra amparo constitucional no artigo 37 da Constituição do Estado e atende as exigências previstas no Regimento Interno para sua tramitação. O projeto também se reveste da devida legalidade ao analisarmos o seu conteúdo, não nos deparamos com nada que contrarie a legislação vigente.

Quanto à técnica legislativa e redacional, a proposição está redigida de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar n.º 236/2000, que dispõe sobre a elaboração, a redação e a alteração de leis.

O Voto: Diante ao exposto acima e por constatar que a matéria é constitucional, legal e regimental, o nosso voto é pela emissão de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei com Emenda n.º 178/2019 de autoria do Dep. Cirone Deiró.

É como votamos

Plenário das Comissões, 04 de setembro de 2019.


Deputado Lebrão
Relator



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 203/19

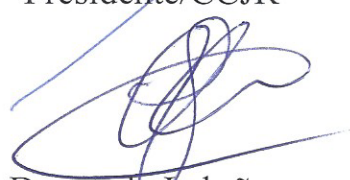
A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Lebrão, favorável com emenda ao Projeto de Lei nº 178/19 de autoria do Deputado Cirone Deiró. Dispõe sobre a Declaração do Município de Cacoal “Capital do Café, no Estado de Rondônia.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Jair Montes, Jean Oliveira, Aécio da TV, Lebrão e Ismael Crispin.

Plenário das Comissões 2, 03 de setembro de 2019.



Deputado Adelino Follador
Presidente/CCJR



Deputado Lebrão
Relator